



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DOS MALÊS
BACHARELADO EM HUMANIDADES**

MARIA PASCOA ANTONIO PEREIRA

**MULHERES GUINEENSES NO MERCADO DE TRABALHO:
CONSTRANGIMENTOS, DESAFIOS E POSSÍVEIS SOLUÇÕES**

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2022

MARIA PASCOA ANTONIO PEREIRA

**MULHERES GUINEENSES NO MERCADO DE TRABALHO:
CONSTRANGIMENTOS, DESAFIOS E POSSÍVEIS SOLUÇÕES**

Trabalho de conclusão de curso apresentado no Instituto de Humanidades e Letras dos Malês, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira (UNILAB), como requisito para obtenção do título de Bacharel em Humanidades.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Juliana Mércia Guilherme Vitorino.

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2022

MARIA PASCOA ANTONIO PEREIRA

**MULHERES GUINEENSES NO MERCADO DE TRABALHO:
CONSTRANGIMENTOS, DESAFIOS E POSSÍVEIS SOLUÇÕES**

Trabalho de conclusão de curso apresentado no Instituto de Humanidades e Letras dos Malês, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), como requisito para obtenção do título de Bacharel em Humanidades.

Aprovada em: 01/08/2022.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Juliana Mércia Guilherme Vitorino (Orientadora)

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Prof.^a Dr.^a Ivette Tatiana Castilla Carrascal

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Prof.^a Dr.^a Joyce Amâncio de Aquino Alves

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO E PROBLEMA	5
2	JUSTIFICATIVA	6
3	PROBLEMATIZAÇÃO	9
3.1	INSERCAO DA MULHER GUINENSE NO MUNDO DE TRABALHO REMUNERADO/ FORMAL	9
3.2	PRECONCEITO NO ÂMBITO LABORAL POR MOTIVO DO GÊNERO	11
4	OBJETIVOS	13
4.1	GERAL	13
4.2	ESPECÍFICOS	13
5	METODOLOGIA	13
6	REFERENCIAL TEÓRICO	14
6.1	TRABALHO FORMAL	14
6.2	QUESTÕES DE GÊNERO	15
7	HIPÓTESE DE PESQUISA	18
8	CRONOGRAMA	19
	Referências	20

1 INTRODUÇÃO E PROBLEMA

O presente trabalho tem como foco analisar a inserção da mulher guineense no mercado de trabalho formal em Bissau. O espaço privado (o lar) é reservado a mulher desde época remota onde o poder patriarcal reinava na família, a mulher submete as ordens de pai, irmão e marido e os direitos eram desiguais. De acordo (MARTINS,1994; PROBST, 2012; BESSA, 1996 apud SCHLICKMANN, PIZARRO 2013) as mulheres só começaram romper com essas barreiras culturais, privação da sua liberdade, interagir com mundo fora de casa, desempenhar funções que antes eram realizados só por homens após a revolução industrial francesa de sec. XVIII, XIX e XX com a implementação de lei que limitava essas forças do poder patriarcado na família.

Na guine Bissau esses fenômenos ocorrerem no século XX após independência da pátria com volta das mulheres que participavam na luta da libertação do país a aldeia ou cidade (GOMES,2016) fazendo deferente tipos de trabalho que antes eram exclusivos do homem e com a implementação de artigo 24 e 25 da construção da republica do país que lhes dão direito igual ao homem em todo domínio da vida política, econômica, social e cultural (CONSTITUICAO DA REPLUBLICA DA GUINE-BISSAU 2018, p .6.).

Historicamente na Guiné-Bissau, antes da emancipação os privilégios, direitos entre homem e a mulher eram totalmente desiguais e também não há nenhuma lei que contrariava essa desigualdade por razão do reinado do poder da cultura patriarcado africana e europeus na família e sociedade. Segundo autora americana (OKIN,2008; p.308) as mulheres europeias são vistas” como naturalmente inadequadas a esfera pública” os homens como responsáveis desse espaço, a vida econômica e política, responsáveis por atos e ações da mulher. Dentro desta descrição da autora, as mulheres africanas guineenses que sua família tem ligação profissional com portugueses, e adaptam civilização europeia não fujam dessa normalidade, regra aplicadas ou seja recebem o mesmo tratamento que as que as mulheres europeias. Enquanto as que vivem na base da cultura patriarcal africana não são excluídas totalmente da esfera público, mas sim são designadas simplesmente como submissas do pai e marido como afirma (GOMES, 2016), são responsáveis pela economia, sustento da família e não da tomada de decisões.

Fica evidente diante dessas descrições que a comunidade guineense também são povos que apresenta padrões opressivos contra mulheres como qualquer outra sociedade onde o poder da cultura patriarcal predomina, reconhece o sexo masculino como líder e feminino submisso. Assim sendo, com esses fatos de acordo com relatório da Nações Unidas para Desenvolvimento (PNUD, 2021) a mulher guineense mesmo transpor barreiras patriarcais,

acessando nível alto de escolaridade ou formação profissional igual aos homens se sentiam ainda menos privilegiados nesse setor do trabalho remunerado principalmente formal, enfatizando que ela enfrenta algumas opressões: discriminação, desigualdade salarial, acrescento assédio sexual assim por diante.

Nesse sentido, a presente pesquisa busca entender o porquê de tratamento desigual baseado no gênero, especificamente na questão das mulheres, iniciando na inserção e no avanço na posição ocupada dentro do âmbito de trabalho formal. Esta pesquisa observará as particularidades da cidade de Bissau. Metodologicamente, esta pesquisa terá carácter qualitativo, utilizando do método bibliográfico e, também, documental. Partiremos da análise de documentos, relatórios e informes de diversas organizações para dar sustentação a nossa base empírica. Além disso, pretende-se realizar, em momento oportuno, entrevistas as mulheres em Guiné-Bissau.

2 JUSTIFICATIVA

Historicamente dentro da nossa sociedade o debate sobre o papel e espaço dado a mulher que é privado e cuidadora do lar globalmente ganhou tanta naturalidade por motivo do poder da cultura patriarcal e hoje mesmo com limitação desse poder dentro da família, sociedade, ela continua criar obstáculos na inserção da mulher nos espaços de trabalho fora de casa, essencialmente nos lugares formais.

De forma particular, a Guiné-Bissau também não foge à regra, a mulher guineense de modo consciente ou inconsciente é lhe outorgada o espaço privado, o que contribui na dificuldade da sua entrada no espaço público.

Segundo dados das Nações Unidas (2018), 52% da população da Guine- Bissau (G.B) é constituída pelas mulheres. E de acordo (INE, 2011 apud BIALOBORSKA, 2014) no total de 100% dos habitantes da Guine- Bissau nos últimos 10 anos, a percentagem ocupada varia entre 44,6% na cidade de Bissau e 73,2% noutras regiões do país, somando um total de 65,1% de empregados. Há uma diferença significativa em relação ao gênero: 72,3% corresponde a população masculina ocupada e 58,7% é feminina. A taxa de desemprego é muito baixa e oscila entre 1,2% fora da cidade de Bissau e 13% em Bissau, dando um valor médio de 3,7%. E essas distinções de índice do desemprego observado entre capital Bissau e outras cidades do continente é observado porque a” Guine- Bissau é país essencialmente agrícola” também é setor que tem mais número de trabalhadores. Assim sendo em relação a outros cidades, Bissau

apresenta porcentagem baixa de servidores agrícolas, ou seja, cidade Bissau “predominam empregos nas áreas de serviços” formal e comércios. (INE, 2011 apud BIALOBORSKA, 2014).

Segundo abordagem do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2018) após analisar situação das mulheres Moçambicanas no mercado de trabalho remunerado, afirma que a nível global são os homens que ocupam dos melhores postos de trabalho, ou seja, pode dizer, são eles que dominam espaços de trabalhos formais e ganham melhores salários, e 5,9% é a quantidade das mulheres que beneficiam desses postos. Assim sendo esses dados anunciam de forma límpida uma afronta aos direitos das mulheres no tocante o acesso ao mercado do trabalho formal.

Segundo Marx e Bastos, (2003; 2004), o mundo moderno exige a venda de mão de obra das mulheres e homens sob forma de assegurar a sobrevivência, nessa ótica, que seja um trabalho que lhes oferece um salário que garanta dignidade, direitos e segurança. Enfatiza Basto (2004) que dentro de campo de trabalho remunerado, verifica-se o trabalho formal: que oferece salário mínimo e fixo, que garanta a sobrevivência, seguranças, direitos e benefícios, previdências sociais, e informal: um trabalho autônomo isto sem carteira preenchida, garante sobrevivência, mas não a segurança, direitos ou benefícios sociais, assim por diante, é um tipo de trabalho com renda instável que pode ganhar pouco e também muito no mês e pode ficar desempregado em qualquer momento.

Na guine Bissau 62% da população desempenham trabalhos informais (comercio, pequenos negócios, lavouras) ou são autônomas e o resto de percentagem são dominado por trabalho formal, isto é, trabalhadores assalariados de carteira assinada e não assinadas. Assim sendo na 100% dos indivíduos que trabalham por conta própria, 58% são mulheres e 65% homens. No mercado de trabalho guineense, o emprego formal com contrato emprega 16% o total: 15,4%, de mulheres e 16% homens. Enquanto isso, os trabalhadores assalariados sem carteira assinada representam um total com média de 4,4%. Sendo 3,8% feminino, masculino 5,1%. Dentre os cuidadores de casas, essa parcela é de 10% do total de mercado laboral no país, as mulheres com 13,7% e homens com 6,4%. (PNUD, 2020)

Diante disso tudo, ou seja, apesar de alguns estudos, falar sobre o papel social e político da mulher guineense, o debate é ainda incipiente, tanto é que, a própria sociedade trata com toda naturalidade a ausência da mulher no mercado do trabalho formal, entretanto sinto que é valioso falar de mulher guineense e o mercado trabalho formal na guine Bissau. Especifiquei a capital Bissau porque a maioria dos postos de serviços formal devido a estrutura do país concentram-se em Bissau. Abordar o assunto ajudaria a minimizar as dificuldades encontradas por ela nesse espaço partindo da sua inserção e opressão vividas, e também é uma forma de

denunciar, provar um problema social que atenta para os princípios de equidade e igualdade¹ que conduzem as sociedades contemporâneas. Um problema como essa por exemplo que experiencie em Bissau alguns anos atrás antes da minha vinda a UNILAB, cursei informática, candidatei para uma vaga de recepcionista do banco, passei para fase de entrevista e dali teve uma nova proposta do entrevistador que ficaria com emprego se saísse com ele, recusei a proposta perde a vaga.

A falta de oportunidade me leva a trabalhar como empregada doméstica (cozinheira) depois faxineira numa instituição pública sem carteira assinada ou contrato e o salário era miserável. Assim sendo diante do terrível experiências, desconfortos e dificuldades que encontrei no ambiente de trabalho formal decidi-me continuar trabalhar por conta própria vendendo lanches, e em cada mês viajava para o país vizinho, Senegal e Gambia, para comprar roupas e depois revender sendo elas atividades que fazia antes, que sustenta a minha formação.

Fica exposto a relevância política e social do presente estudo na medida em que propõe colocar em voga o debate sobre a inserção da mulher guineense no mercado do trabalho formal, assunto hoje premente na agenda político e social Bissau-guineense, fazendo face ao longo processo de afastamento do espaço público à mulher. A relevância acadêmica se justifica entre outras, na tentativa de diversificar a agenda de pesquisa na academia brasileira, dando uma sugestão de leitura sobre a mulher guineense no âmbito de trabalho formal. Considerando o conjunto de fatores, nomeadamente sociais e políticos que justificam ausência da mulher guineense no mercado do trabalho formal, a temática não deve ser negligenciada, merece ser colocada pontualmente em discussão.

¹ Dentro da nossa sociedade continua visível parcialidade entre homem e mulher ao acessar emprego devido ideologia patriarcal que acompanha a vida da mulher. Sim, hoje temos inúmeras mulheres com oportunidades desempenhando tarefas que eram reservados só por homens por motivo aplicação de leis, políticas públicas favor delas, isso certamente é um grande passo mas também não é porque ainda tem muitas mulheres principalmente as mães com dificuldades ao acessar empregos nos lugares de trabalho formais e as que entraram continuam enfrentam opressão, dificuldades para se desenvolver, os seus sentimentos, opiniões e ações não são valorizadas afirmo isso lembrando a entrevista da professora Celi Pinto (2020) abordando que as mulheres em muitas circunstâncias para ser ouvida é só quando soltar a voz. E esses cenários não ocorrem só no espaço público, nos lugares de trabalho, mas também no privado (casa).

3 PROBLEMATIZAÇÃO

3.1 INSERCAO DA MULHER GUINENSE NO MUNDO DE TRABALHO REMUNERADO/ FORMAL

Dentro de território da Guine- Bissau (G.B) antes da independência do país de 1973 as mulheres recebem tratamento e cargos distintos, isto é, as que suas famílias não tem ligação profissional com portugueses, afirmo segundo abordagem de Gomes (2016), de que eram escravas dos homens, ou seja, eram bastante submissas, o grande papel do homem na época é conseguir um pedaço de terra (campo de cultivo) e a mulher é encarregada de cultivar todos os anos esse lugar para garantir sustento e economia da família. Enquanto elas trabalham no campo, homem ficava em casa, e ao regressar, primeiro ela vai ajoelhar com a carga na cabeça ou amarradura do arroz diante do homem “cumprimenta-lo, depois preparar e servia-lhe a refeição, ia buscar água para o marido se lavar” e este ato ainda persiste em algumas regiões do país, por exemplo, Oio, de acordo com as declarações de umas das mulheres, numa roda de conversa com Fatumata Djau Balde e Odete Semedo, Casas dos Direitos da G.B (2016).

Enquanto as que suas famílias têm ligação profissional com portugueses recebam educação com base na produção familiar, praticas, atitudes patriarcais europeias, cujos ensinamentos era ser uma boa esposa e dona de casa modelo português, ser submissa do pai e marido (MATA e CAVALCANTE, 2007 apud MMENDE, 2017, p. 75). Essas mulheres não trabalhavam para sustento e economia da família, mas são prisioneiras porque as suas liberdades eram bastante limitadas, eram designadas só espaço privado (o lar) as suas tarefas é obedecer ao marido, parir e cuidar das crias, lavar a roupa, limpar a casa e fazer comida para o marido e filhos.

De acordo com (MARTINS, 1994) a inserção da mulher ao mundo de trabalho fora de casa remunerado se deu a partir do sec. XVIII e XIX com a consolidação capitalista onde ocorreu a limitação do poder patriarcal dentro da família, lei que determina direito de igualdade entre homem e mulher sobre tudo nas heranças dos bens, mudança de trabalhos artesanal em manufatureira e, por último, em atividade fabril. As mulheres entraram nas fabricas começaram a trabalhar 12 horas sem feriados, ganhando um salário miserável inferior que dos homens. E essas mulheres pertencem famílias sem terras de classes baixas. E as das classes medias entraram no âmbito de trabalho remuneradas na primeira e segunda Guerra Mundial para assumir lugares do homem, guiar negócio da família ou marido enquanto os filhos de sexo masculino, os maridos enfrentam a batalha. Probst (2012)

Após desse período, no ano 1970 em frente da desigualdade que as mulheres continuam vivenciando nos lugares trabalhos remunerados se sentiam necessidade de reivindicar, lutar, conquistar mais espaço no público e trabalho, e melhor salário. A partir dessa luta, nesse mesmo ano, ganharam mais espaço, realizando diversos tipos de trabalhos como “enfermeiras, atendentes, professoras (nível fundamental), educadoras em creches, empregadas domésticas, comerciárias, uma pequena parcela nas indústrias (trabalho mais burocratizado) e na agricultura)” acompanhando-as com salário decente. (MARGANATO; SOUSA, 2012 e BESSA, 1996 apud SCHLICKMANN e PIZARRO 2013, p. 77).

Na guine Bissau de acordo com Gomes (2016) , as inserções das mulheres nos âmbitos de trabalho remunerados principalmente formal, ter educação formal e conhecimento profissional igual aos homens se deram após da luta com os portugueses de 1973 com volta dos números reduzidos das mulheres que participavam na luta a aldeia, cidade exercendo deferentes tipos de trabalho remuneradas como enfermeiras, professoras, comerciantes etc. e o motivo delas desempenhar essas funções segundo autora acima citado é que durante a batalha pela independência do país são ensinadas ler, escrever, tratar ferimentos e outras atividades. Assim e com a promulgação do artigo 24º, e 25º inciso II da Constituição da República da Guine-Bissau expondo que: “Todos os cidadãos são iguais perante a lei, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, sem distinção de raça, sexo, nível social, intelectual ou cultural, crença religiosa ou convicção filosófica” e que “ o homem e a mulher são iguais perante a lei, em todos os domínios da vida política, económica, social e cultural” (CONSTITUICAO DA REPLUBLICA DA GUINE-BISSAU 2018, p .6.)

Porém é interessante ressaltar que a mulher guineense mesmo com a lei que lhe protege, que dá o mesmo direito que o homem, dentro de campo de trabalho remuneradas especificamente formal os homens continuam sendo soberanos, os privilegiados, e essas diferenças são notórias no privado e o público segundo relatório de PNUD (2021) e elas começam desde educação (a escola). No que se trata da educação ou formação profissional os familiares preferem custear, financiar estudo dos meninos de que as meninas, justificando que os meninos devem ser aqueles que atuam nos espaços públicos, e a menina dentro dessa situação é obrigada a vender na feira para ajudar no sustento da casa até na formação do menino, e por outro lado trabalhos dos homens são mais valorizadas. (MATA e CAVALCANTE 2007 apud MMENDE, 2017 e WUDE, 2019 apud PNUD 2021).

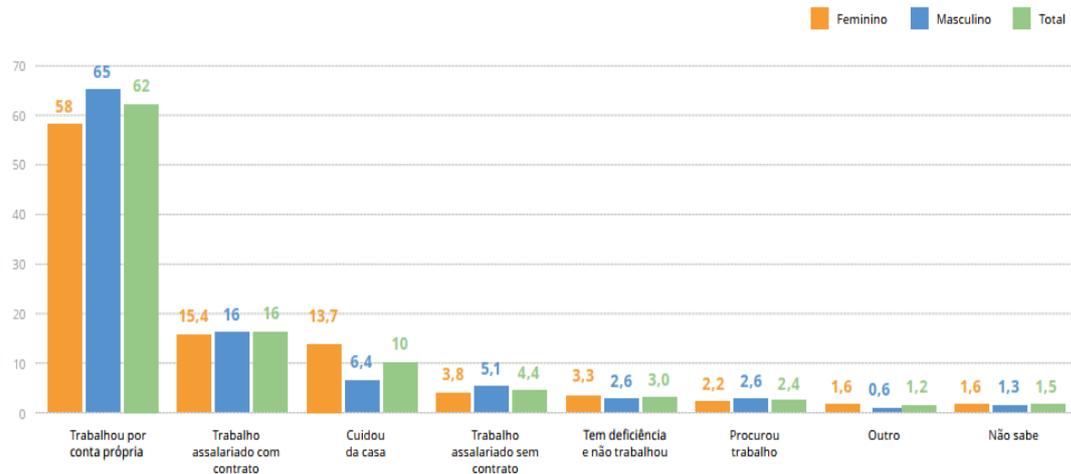
No espaço de trabalho remuneradas principalmente formal a situação não é diferente, a desigualdade e discriminação acompanha o cotidiano da mulher nesse lugar segundo (PROBST,2012). E as histórias contadas para afastar mulheres desses espaços ou defender essas

desigualdades, atitudes negativas, por exemplo, porque as empresas ou instituições preferem contratar os homens que as mulheres, ou entregar cargos de diretorias, gestores, admiradores para um homem de que uma mulher, é de que as mulheres possuem menos tempos de permanecer no trabalho em relação aos homens, elas engravidam, cuidam da família ou porque são os homens provedor do lar, ou um dia vai se casar e ter família.

3.2 PRECONCEITO NO ÂMBITO LABORAL POR MOTIVO DO GÊNERO

A desigualdade persistente entre gênero na Guiné-Bissau começa com menos rendimento das meninas na escola com bem autora acima explica, que os pais ou familiares privilegiam estudos dos meninos de que as meninas, essa circunstância leva a maioria das mulheres na inserir no mercado informal (PUNUD, 2021 apud BANCO MUNDIAL, 2020).

Segundo demonstrado pelo gráfico presente na figura 1, mais adiante, hoje temos inúmeras mulher guineense, isto é, com ajuda da consolidação do artigo 24 e 25, desempenhando vários trabalhos remunerados especialmente nos lugares formal, mas ainda se nota uma ausência de porcentagem baixa de empregadas de sexo feminino nesse setor. De acordo com relatório PNUD (2021) na Guiné-Bissau número de mulher chefes ou gestor de imprensa ou instituição formais é de 15% e os restos da percentagem são liderados por homens. A organização ainda afirma que após uma análise de entrevista com gestores, donos de empresas de ambos os sexos, homem 55% e mulheres 81,8% acharam constatação surpreendente ambos compartilharam a mesma opinião, afirmaram que “as mulheres são melhores gestores do que os homens”. Fundamenta a organização que essa ausência permanece não por falta de formação, nível ou capacidade por parte das mulheres, porque atualmente elas têm acessado uma educação relativamente forte, bom e elevado.

Figura 1 - Impacto socioeconômico da pandemia sobre ocupação do principal provedor de renda da família

Fonte: PNUD/Ministério da Saúde da Guiné-Bissau e Projeto de Saúde/Bandim, maio/julho de 2020.

De acordo com PNUD (2021, p. 12) as barreiras culturais e sociais persistentes na sociedade guineense são as que impedem as mulheres com capacidades de gestão, acima da média de evoluírem nas suas carreiras. A organização fundamenta no relatório que com relação ao acesso aos postos de gestores, administradores de empresa ou instituição existe uma concorrência desleal por razão da discriminação, preconceito, machismo persistente no mercado formal. Alguns exemplos são a manifestação cultural que exige a cedência da mulher por ordem dos homens e normas sociais, o machismo “a mulher não pode ser chefe” discriminação, preconceito “esse lugar é para os homens não mulheres, ou ela não vai conseguir desempenhar essa função corretamente porque tem marido, filho e lar para cuidar ou vai ficar grávida logo” ou homem são provedores lar. São esses conjuntos e outras histórias que dificultam as mulheres guineenses com capacidades, inteligência robusto, de tornarem chefes, inserir no mercado de trabalho formal, levando-as a desempenhar trabalhos informais.

Segundo autora brasileira Dias (2008, p.3) as mulheres no setor formal de trabalho se submetem ou passam por vários tipos de desconforto para seguras seu emprego, sustento da família, para ser empregada e até para obter nível de emprego alto ou tratamento especial, tipos como, trocas de favores sexuais, aceitar encontros e saídas, permitir o contacto físico ou conversas com conotações eróticas ou sexuais.

Na Guiné - Bissau Segundo pesquisa de campo Sanca (2014, p. 51) 100% das mulheres entrevistadas que exercem funções no setor formal em Bissau 63% delas afirmaram que se inserem através do processo seletivo, 7% declaram que foram admitidas por indicação e 30% afirmam que foram admitidos de outras formas. Assim sendo como sendo pessoa que vivencie

questões de assédio sexual no campo de trabalho formal insisto dizer que nesses 30% encosta questões de trocas de favores sexuais, aceitar encontros etc. para obter emprego.

4 OBJETIVOS

4.1 GERAL

Analisar a inserção da mulher guineense no mercado de trabalho formal em Bissau, observando as questões relativas à desigualdade de gênero.

4.2 ESPECÍFICOS

- Identificar os principais constrangimentos (discriminação, preconceito e assédios) que a mulher guineense defronta no ambiente do trabalho formal.
- Descrever os aspectos culturais, econômico e sociais que têm sido mobilizados/ utilizados seja discursivamente, seja na ação para justificar ausência da mulher guineense no mercado de trabalho formal.
- Analisar, a partir das categorias de gênero, a questão da desigualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho formal na Guiné-Bissau.

5 METODOLOGIA

Na realização desse trabalho aplicaremos pesquisa qualitativa por razão da sua singularidade de estudo do caso que no nosso cenário é “a mulher guineense e mercado de trabalho formal” também por ser tipo de pesquisa que permite o observador entender e compreender profundamente o fenômeno a ser estudado (BINGARDE, 2009). E o método usado será descritivo, este segundo Gil (2002) relata característica determinada de um caso ou uma população, permite ao observador fazer coleta de dados de forma antropológica. Método explorativo porque permite familiarização do observador com o tema fazendo levantamento bibliográfico e entrevistando o público alvo (GIL, 2002;).

Na prática e de acordo com nosso objetivo, pretendemos realizar entrevista com as mulheres guineense de faixa etária entre 22 a 50 anos de capital Bissau que se encontram dentro

ou em vias de se inserirem no espaço de trabalho formal, dessa forma, as entrevistas servirão como nosso meio de fazer um levantamento explorativo desta realidade e com a ferramenta descritivo observaremos relatórios, documentos das organizações não governamentais (ONGS) como: Nação Unidas, União Africana, Banco Mundial e entre outros, uma vez que são entidades que mais preocupam e procuram conhecer as trajetórias das mulheres guineense dentro da sua sociedade.

Basicamente, faremos uma pesquisa documental e bibliográfica porque, como explica Gil (2002), ambos assemelham-se muito e a única diferença é que pesquisa documental é um tipo que permite observador um trabalho de campo realizar entrevistas, observar documentos que receberam e os que ainda não recebem tratamento analítico, podendo os dois serem analisados de forma diferente conforme o projeto e foco de cada pesquisa. Ou seja, utilizaremos fontes secundárias, mas com possibilidade de trazer outras leituras diferentes acerca dessas mesmas fontes.

Enquanto que bibliográfico, são trabalhos que já receberam tratamentos críticos e analíticos, e possui contribuição de vários autores sobre o assunto (GIL,2009). Assim sendo pretendemos observar diversas literaturas acadêmicas como: capítulo de livros, artigos e dissertações.

6 REFERENCIAL TEÓRICO

6.1 TRABALHO FORMAL

Segundo Bastos (2004), trabalho formal é uma modalidade de atividade que se identifica com uma carteira assinada, é fixo, oferece um salário mínimo para sobrevivência, garanta seguranças, direitos e benefícios e previdências sociais. Na guine Bissau segundo demonstração do gráfico acima, um indivíduo pode desempenhar trabalho formal e sem carteira assinada, isto é, pode ter um trabalho e salário fixo que garanta sobrevivência sem contrato escrito, mas sem benefícios totais dos direitos trabalhistas. Segundo (PNUD, 2021) estas situações ocorrem mais nas instituições privadas (os funcionários) e com estagiários. E os representantes, donos das empresas, gestores justificam que, existe ausência de carteira assinada e contrato porque os trabalhadores não os pedem.

Porém, se indagamos essas respostas dadas pelos chefes das empresas reconheceremos que é só uma justificativa sobre o assunto porque o contrato de trabalho, como

bem descreve o nome “acordo” é um vínculo que determina relação entre empregador e empregado, definindo deveres, direitos e obrigações entre ambos no entanto nesse contexto o empregador como sendo dono, criador do projeto a ser executado e sabe de primeira o objetivo do trabalho, assim deve ser ele que elabora acordo na base da instrução da Organização Internacional do Trabalho apresentando o empregado, e essa ausência de contrato no mercado formal principalmente nos setores privados é falta de total controle do poder do estado nesse campo. Segundo relatório de Banco Mundial (2015, p.17) “existem mais trabalhadores no setor público que privado” e devido falta de salário leva os funcionários públicos a não cumprirem com as suas obrigações de forma regida ou seja na situação de controle nas empresas privadas os funcionários de estado aceitam subornos encobrem falhas registradas.

De acordo com Bialoborska (2014) há escassez de posto dos serviços formais na Guiné Bissau, e os que existem maioria se encontram no capital Bissau. Na frente dessa característica apresenta, fica claro que existe mais procura de emprego de que oferta no setor formal, e os procuradores obviamente são homens, mulheres e jovens, e entre esses três grupos são as mulheres que fica em desvantagens, ou seja, terão dificuldade de conseguir emprego nesses lugares por motivo das construções sociais sobre gênero.

6.2 QUESTÕES DE GÊNERO

Segundo Giddens (2008) gênero é uma ideia construída socialmente que dá aos homens e as mulheres papéis sociais e identidade deferentes. Ele também é princípio organizador fundamental da família[.], as suas distinções são grandes fontes primárias de hierarquização e opressão [...] (Oyěwùmí 2004. p4). O homem dentro desse contexto é atribuído todo o poder e privilegio, ser forte e o seu papel na sociedade é dar ordem a mulher, ser provedor do lar, isto é, tem dever de trabalhar e sustentar a casa enquanto a mulher é considerado ser frágil, auxiliar, assistente do homem e seu papel principal é obedecer ao homem, ser uma boa dona de casa. E como ela é designada assistente do homem o seu trabalho não é tão valorizado tanto como do homem. Giddens (2008) aborda que essa divisão de trabalho persistente entre sexos opostos onde as tarefas dos homens são mais valorizadas e ganham melhores salários faz com que homem geri mais autoridade, riqueza e privilegio. Partindo dessas circunstâncias que as algumas mulheres se uniram nos estados unidos no sec. XVIII começaram uma luta solicitando o mesmo direito que os homens, mostrarem as suas insatisfações de ficar cuidar do lar, marido e filho e de ganhar salário menor que os homens fazendo trabalhos igual, e o grupo era composto

por mulheres casadas e formadas nas universidades, e as que já estão no mercado de trabalho desempenhando o mesmo função que os homens. (ISQUIERDO, 2016; HOOLK, 2015)

O grito de socorro dessas mulheres de liberta-las de lugar desvantajosa que as encontram tornou grande preocupação para Organização das nações unidas nos anos de 1945 começaram investigação e após de , estudo, pesquisa realizados por eles junto com Commission on the Status of Women (CSW) provaram que a discriminação e desigualdade como: acesso desigual à educação e a herança, desigualdade de salários para trabalhos idênticos, exclusão da mulheres no direito ao voto é algo que predomina imensas parte do universo.(TOMAZONI; GOMES, 2015).

Portanto em 1948 a Declaração Universal dos Direitos Humanos documenta sob as recomendações da CSW e os princípios da Carta da ONU, que “os direitos humanos sejam igualmente gozados por homens e mulheres”; no ano de 1962 foi adotado pela Assembleia Nacional de ONU os trabalhos da CSW que se trata da Convenção dos Direitos Políticos das Mulheres, acordo, que entrega a mulher direitos de votar, e ser votada e ocupar funções ou cargos públicos; em 1957, foi institucionalizada uma lei que protege o direito da mulher casada, querendo, manter sua nacionalidade. (TOMAZINI; GOMES, 2015). Enfatizado os autores que nos anos de 1950, a CSW e outros organismos da ONU começaram focar nas questões das práticas e costumes tradicionais que prejudicam à saúde e bem-estar das mulheres e meninas como a mutilação genital, testes de virgindade, violência relacionada ao dote etc. com objetivo de acabar com todos esses atos desumano. Assim sendo, ano de 1979 foi estipulado internacionalmente a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as mulheres..

Na África a convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra mulher (CEDAW) é estipulado em todo continente depois da conferencia dos chefes de estado e governos, da organização da unidade africana realizado em 1995 na Etiópia. (UNIAO AFRICANA, 1995).

Na Guine – Bissau, o estado com protesto dos movimentos feminista do país: União Democrática das Mulheres (UDEMU) criado em 1961 com objetivo de construir uma sociedade onde homem e mulher tem o mesmo direito adotou de (1974-2018) deferentes convenções internacional e regional que abordam sobre respeito a direitos das mulheres, como: a convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (CEDW) em 1985, o Protocolo Facultativo sobre a violência contra as mulheres em 2009, Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África em 2008, e por

diante em 2018 a Lei de Quotas de Género que prenuncia que uma taxa de 36% dos lugares eletivos seja ocupada por mulheres. (ASSUNÇÃO, 2018; P.43 e 44).

Certamente muitas coisas mudaram a favor da mulher após convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, implementação de leis que as protege, outorgando direito e que os pune todas violências contra mulher. Existência das leis limita força de opressão, discriminação, desigualdade sobre a mulher, liberta ela para os espaços públicos exercendo deferentes tipos de função, mas isso não é motivo de comemoração como citei antes porque ela continua sofrendo opressão, discriminação nesse âmbito. Na guine – Bissau é acordado uma lei que determina que o homem e a mulher têm o mesmo direito e são sujeitos aos mesmos deveres, mas em muitos casos essas leis desaparecem porque não são respeitadas. Nos lugares de trabalho principalmente formal em Guine- Bissau segundo explica PNUD (2021) há uma concorrência desleal entre homem e mulher em acessar posto do trabalho, ou seja, o homem dentro desse lugar continua sendo privilegiado.

As discriminação, preconceitos que as mulheres africanas que vivem no continente enfrentam nos lugares de trabalho fora de casa essencialmente quando se trata de ocupar postos de chefia, administração ou tomada de decisões é uma situação questionante, porque historicamente muitas sociedades, tribos africanas antes da vinda dos colonizadores era matriarcal, isso é, a mulher era chefe, organizava, oferece segurança e vida estável a multidão de pessoas, o exemplo é a rainha Okinka Pampa, mulher que governava a Ilha Orango Grande (arquipélagos dos bijagós) na Guine- Bissau na década de 30, Carvalho e Tubento (2020), e ela segundo a narrativa orientava essa sociedade até na presença das colônias portuguesas, a sua morte natural marcou fim do seu mandato.

Sendo assim me pergunto o porquê de tratamento desigual entre gênero opostos, iniciando nas suas inserções e na ocupação dos postos de chefias nos lugares de trabalho fora de casa principalmente espaços formais em Guine -Bissau concretamente na cidade de Bissau? A justificativa certamente não vai ser porque elas não têm educação formal ou conhecimento profissional já que relatório das Nações Unidas para Desenvolvimento (PNUD, 2021) afirma que as mulheres guineenses de mundo atual tenham todos esses elementos de forma robusto.

Também obviamente a desculpa não seria por motivo da sua tarefa dada na sociedade que é cuidar da família, porque hoje é observado mulher auxiliando de forma equilibrado as suas tarefas domésticas (cuidar da casa) com seus trabalhos remunerados fora de casa.

Segundo professora brasileira Celi Pinto (2020) um dos autores da obra cujo título “mulheres, poder e ciências políticas” explica que na produção do trabalho entrevistou mulheres com carreiras, cargos excelentes na sociedade e algumas delas são mães, e a pergunta feita era,

se ser mães ou donas da família trapalhão as suas atividades ou profissões, e afirmaram elas que ter filhos ou marido não empatou seus afazeres nos espaços fora de casa.

7 HIPÓTESE DE PESQUISA

A hipótese da pesquisa parte de que as desigualdades entre homens e mulheres no âmbito de trabalho formal na Guiné-Bissau, são advindas de preconceitos relacionados a uma suposta falta de capacidade natural das mulheres, ideias criadas sem provas justificando de forma absurda e ultrapassada de que as mulheres são inferiores aos homens, ou seja, que os homens possuem mais sabedoria principalmente quando se trata de conhecimento ou atividade formal, escondendo parte de que a mulher por muito tempo foi negada a espaço público, estudo, a acesso a educação formal e ao trabalho remunerado. Também são essas suposições que dificultam a inserção da mulher nos espaços de trabalhos formal e de ocupar lugares de chefias

8 CRONOGRAMA

Atividade	2023		2024		2025
	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem
Restauração do projeto com o/a orientador/a	x				
Levantamento bibliográfico	x	x			
Elaboração dos instrumentos da coleta dos dados e preparo para a entrada no campo		x			
Coleta dos dados		x	x		
Sistematização dos dados		x	x	x	x
Análise e discussão dos dados			x	x	x
Elaboração do artigo					x
Defesa de TCC					x

Referências

ABRAMO, L. Perspectiva de Gênero e Raça nas Políticas Públicas. Boletim de Mercado de Trabalho – Conjuntura e Análise. IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. n. 5, nov. 2004, p. 17-21

ASSUNÇÃO, Márcia Gomes. Representação Política das Mulheres na Guiné-Bissau. 2018. Dissertação. Mestrado (Estudos Internacionais) -Instituto universitário de Lisboa, Escola de Sociologia e Políticas Públicas

Afirmção Histórica dos direitos humanos das mulheres no âmbito das nações unidas. TOMAZONI Larissa; GOMES Biacchi Eduard. **Rev. Caderno da Escola de Direitos**; v. 2, n. 23. P. 44-59, 2015. Disponível: <https://portaldeperiodicos.unibrasil.com.br/index.php/cadernosdireito/article/view/3004>. Acesso em: 07 maio de 2022.

BANCO MUNDIAL. Guiné-Bissau: memorando econômico do país, terra ranca um novo começo. 12 jan. 2015.

BIGNARDI, F. A. Reflexões sobre a pesquisa qualitativa & quantitativa: Maneiras complementares de apreender a realidade. 2009. Disponível em: <<http://www.comitepaz.org.br/download/PESQUISA%20QUALITATIVA.pdf>>. Acesso em 05/04/2016.

BIALOBORSKA, Magdalena; Dinâmicas e constrangimentos nos processos de organização dos trabalhadores informais na Guiné-Bissau », Revista Angolana de Sociologia, p. 90-111, dez, 2014. Disponível em:<<https://doi.org/10.4000/ras.1107>>. Acesso em: 30.fev.2021

BASTOS, de Campos Maurício. Trabalho formal e informal. **Rev. Tribunal Regional Do Trabalho Da 3ª Região, Belo Horizonte**, v.40, n.70, p.171-183, 2004.

CARVALHO, Ossago Ricardo; TUBENTO, Amós Eliseu Medilanda. Matriarcado africano: uma análise nos escritos dos feminismos. **Rev. Tensões Mundiais**, Fortaleza, v. 17, n. 33, p. 305-328, 2021.

DIAS, Isabel. Violência contra as mulheres no trabalho: o caso de assédio sexual. **Rev. Sociologia, problemas e práticas**, n.º 57, 2008, pp.11-23.

Fórum dos presidentes dos supremos tribunal de justiça dos países e Territórios da língua português. Construção da republica da guine- Bissau de 1996. Disponível em: https://www.stj.pt/wp-content/uploads/2018/01/guine_constituicao.pdf. acesso em: 15/03/2022.

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projeto de pesquisa: IN: DADOS INTERNACIONAIS NA CATOLOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO/ CÂMERA BRASILEIRAS DOS LIVROS, SP – Brasil, atlas s.a. 2002, ed. 4. Disponível em: <https://home.ufam.edu.br/salomao/Tecnicas%20de%20Pesquisa%20em%20Economia/Textos%20de%20apoio/GIL,%20Antonio%20Carlos%20-%20Como%20elaborar%20projetos%20de%20pesquisa.pdf>. Acesso em: 18 maio. 2022.

GIDDENS, Anthony. Sociologia. Cap.5 Gênero e sexualidade. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2008.

GOMES, Godinho Patrícia. A Mulher guineense como sujeito e objeto do debate histórico contemporâneo: Excertos da história de vida de Teodora Inácia Gomes. **Rev. Africa Development**, v. 41, n. 3, 2016, p. 71-95

HOOKS, Bell. Mulheres negras: moldando a teoria feminista. Rev. Brasileira de Ciências Públicas, 2015.

ISQUIERDO, Larissa Bozza, pensando gênero nas relações internacionais.2016. Disponível em: https://www.academia.edu/23459800/pensando_o_g%C3%AAnero_nas_rel.

ILCA, Sanca. A Inserção das Mulheres no Mercado do Trabalho na Guiné-Bissau, 2014. Trabalho de conclusão de curso (Bacharel em Administração) Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

Made for minds: Guiné-Bissau com segundo pior resultado no Índice de Desenvolvimento Humano; 2018. Disponível em: <https://p.dw.com/p/34t5G>. Acesso em: 15/12/2021.

MARGONATO, Rita Garcia de Cássia & SOUZA, Solange Inforzato de Cássia. Trabalho feminino: Perfil Ocupacional por Gênero e Setores Econômicos na Região Sul do Brasil e Santa Catarina. 2012.

Mulheres, Poder e Ciência Política: debates e trajetórias. Produção: Associação Brasileira de Ciência Política. Direção: Associação Brasileira de Ciências Política: Brasília, 2020 (2:03:45). Acesso em:09 mai. 2022.

MARTINS, Carlos Benedito. O que é a Sociologia. São Paulo, Brasiliense, 1994.

MMENDE, Celeste Silvia Vuap. **Partição das Mulheres na Assembleia Nacional Popular da República da Guiné-Bissau**,2017, 107 f. Dissertação (Monografia - Curso de Humanidades) Instituto de Humanidades e Letras, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, CE, 2017

OYĚWUMÍ, Oyèrónké. Conceituando o gênero: os fundamentos eurocêntricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. Tradução para uso didático por Juliana Araújo Lopes

OKIN, Moller Susan: Gênero, o público e o privado. **Rev. Estudos Feministas, Florianópolis**, v.16, n.02. 2008.Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2008000200002>. Acesso em: 20/11/2021.

ONU News: Deputada diz que Guiné-Bissau deve dar exemplo de representação feminina; 2018. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2018/09/1636212>. Acesso em:10/12/ 2021
Programa de nações unidas para o desenvolvimento: Construir um futuro melhor para o ambiente de negócios na Guiné-Bissau. 2021.

Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento (PNUD). Avaliação rápida do impacto socioeconômico da crise de COVID-19 na comunidade: Lacunas e respostas em Guiné-

Bissau. 2020. Disponível em: https://nanomon.org/sites/default/files/2020-10/PNUD_GB_Assessment%20Impact%20Covid19.pdf. Acesso em: 10/01/2022.

PROBST, Elisa Renata; RAMOS, Paulo Ms. A evolução da Mulher no Mercado de Trabalho. **Rev. Leonardo Pós**, n. 2, jan./jun. 2003. Disponível em: <https://www.mobilizadores.org.br/wcontent/uploads/2014/05/artigo_jan_gen_a_evolucao_da_mulher_no_mercado_de_trabalho.pdf>. Acesso em: 23.fev.2021

Protocolo a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, relativo aos Direitos da Mulheres em África. Disponível em: <https://au.int/en/treaties/protocol-african-charter-human-and-peoples-rights-rights-women-africa>. Acesso em: 10 maio de 2022.

QUITANEIRO, Tania; OLIVEIRA, Ligia de Maria; OLIVEIRA, de Monteiro Gardênia Marcia Barbosa. Um toque dos clássicos. **Rev. Ampliada**, n.2, 2003.

SCHLICKMANN, Eugênia; PIZARRO, Daniella: A evolução da mulher no trabalho: uma abordagem sob a ótica da liderança. **Rev. Borges**, v.03, n. 01, p. 2179-4308. 2013. Disponível em : <https://silo.tips/download/julho-de-2013-revista-borges-issn-vol-03-n-01-a-evoluao-da-mulher-no-trabalho-um>. Acesso em: 10/03/2022.

Vídeo, Roda de mulheres na Guine- Bissau: situação da mulher na guine- Bissau. Direção e produção: casa dos direitos, 2016.33min e 25 segs.